LEI Nº 458 - DE 13 DE MARÇO DE 1963.

Dispõe sobre a suplementaçÔo de diversas verbas do orçamento vigente, na importância de Cr$ 6.000.000,00.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiçÕes que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam suplementadas, nas importâncias abaixo discriminadas, as seguintes verbas do orçamento vigente:

131/8-09-0 - SERVIÇOS DIVERSOS - PESSOAL FIXO
Item IV - Para pagamento de licença prêmio..... 800.000,00

251/8-63-2 - MATERIAL PERMANENTE
b) - Energia Elétrica, Fios, Postes, transformadores e Outros..... 2.000.000,00

252/8-63-3 - MATERIAL DE CONSUMO - Distrito de JaciporÔ.
Þleo Diesel e outros p/ o gerador..... 300.000,00

271/8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS - IluminaçÔo Pública.
Item II - Lâmpadas e Outros..... 1.000.000,00

321/8-82-4 - DESPESAS DIVERSAS
Item I - Peças para veículos..... 1.500.000,00

331/8-89-4 - DESPESAS DIVERSAS
Item I - Fretes e Carretos..... 200.000,00

911/8-92-4 - DESPESAS DIVERSAS
Item I - Indenizaç¨es.....
200.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÚO...
6.000.000,00

Artigo 2° - Para atender a suplementaçÔo referida no artigo anterior fica anulada, totalmente, a seguinte verba do mesmo orçamento vigente:

271/8-88-4 - DESPESAS DIVERSAS
I - Energia Elétrica e iluminaçÔo pública.....
6.000.000,00

LEI N° 458 - DE 13 DE MARÇO DE 1963.
==========
=
= Fls. 02 =

Artigo 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 13 de março de 1963.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo em lugar público do costume, nesta Secretaria da Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO
= Secretário =